

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2024 – SUPEC/COLIC/TCE/MA FIRMADO
ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA OSM CONSULTORIA E
SISTEMAS LTDA.**

O **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, CNPJ nº 06.989.347/0001-95, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sito na Av. Carlos Cunha, s/n – Calhau, neste ato representado por seu **Presidente, Conselheiro Daniel Itapary Brandão**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 0001089334998 – SSP/MA, inscrito no CPF nº 662.810.833-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **OSM Consultoria e Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 88.633.680/0002-02, com sede na SHS Quadra 6 – Cj A – Bl A – Sl 905 – Complexo Brasil 21 – Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por seu **Diretor Executivo Sr. Guilherme Koebe de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 2.044.374-SSP-DF, CPF/MF nº 002.500.921-40, residente e domiciliado em Brasília-DF, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, acordam em assinar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024-SUPEC/COLIC-TCE/MA, Processo 23.001528 SEI**, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO – Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa especializada para o fornecimento de serviço tecnicamente qualificado de Sustentação (que engloba Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Preventiva, Legal, Adaptativa), Manutenção Evolutiva e Treinamento para o Sistema de Gestão de Pessoas MENTORH, bem como do sistema de mensageria para o e-Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e o reajuste do Contrato nº 006/2024-SUPEC/COLIC-TCE/MA, alterando a cláusula QUARTA do Contrato referente a sua vigência e Décima Primeira referente ao seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 006/2024-SUPEC/COLIC-TCE/MA, pelo período de **24/05/2025 a 24/05/2026**, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato em 5,0778% (cinco vírgula zero sete sete oito por cento), com base na variação do IPCA/IBGE apurada no período de maio de 2024 a abril de 2025, conforme fator de correção 1,050778 de acordo com tabela abaixo apresentada, mantendo-se inalterada a estrutura contratual quanto à natureza contínua ou eventual das parcelas contratadas.:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR APÓS REAJUSTE UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de Serviços de Sustentação ao Software MentoRH e Mensageria como (suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, preventivas e legais)	Pacote de Serviços (Mensal)	12 meses	55.000,00	57.792,84	693.514,08
2	Banco de pontos de função para Serviços Eventuais de Melhoria do Software.	Pontos de Função (sob demanda)	Até 500 (em até 12 meses)	1.016,30	1.067,90	533.950,00
3	Treinamentos sob demanda.	Turma de até 25 pessoas. (sob demanda)	Até 5	20.000,00	21.015,57	105.077,85
VALOR TOTAL						1.332.541,93

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício financeiro: 2025 Unidade Gestora: 020101 TCE/MA

Fonte de Recursos: 15001010000 – Recursos não vinculados de Impostos

Natureza Despesa: 33.90.40.07 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Manut. Corretiva /Adaptativa e Sustentação

Ação: 2349 – Fiscalização Externa

Subação: 023565 – Manutenção

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

São Luís (MA), ____ de Maio de 2025.

DANIEL ITAPARY

BRANDAO:66281083334

Assinado de forma digital por DANIEL

ITAPARY BRANDAO:66281083334

Dados: 2025.05.23 14:56:06 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

GUILHERME KOEBE DE

OLIVEIRA:00250092140

Assinado de forma digital por GUILHERME

KOEBE DE OLIVEIRA:00250092140

Dados: 2025.05.23 12:26:52 -03'00'

OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 88.633.680/0002-02

TESTEMUNHAS:

.....